



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

Edital 001/2016

O Exmo. Sr. Prefeito de Matozinhos/MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG conforme leis municipais nºs 083/51, 1999/07, 2000/07, 2001/ 07, 2.130/11 e 2.145/11 e suas alterações, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, localizada na Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim – CEP 32113-000 - Contagem/MG, com apoio da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, situada à Praça Bom Jesus, 99 - Centro. CEP: 35000-720. Matozinhos - MG.

1.2 - O Concurso Público compreenderá a realização de provas objetivas compostas de questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior.

1.3 - O presente concurso público, dentro do prazo de sua validade, destina-se ao preenchimento das vagas previstas neste Edital, mais aquelas que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo da Prefeitura Matozinhos/MG.

1.5 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 - Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7 - Os candidatos aprovados no concurso público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matozinhos (Lei



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

Municipal nº 083/51), pelas Leis Municipais nºs 1999/07, 2000/07 e 2001/07, 2.130/11, 2.145/11 e pelas demais legislações pertinentes.

1.8 - Local de Trabalho: Órgãos do Poder Executivo do Município de Matozinhos.

1.9 - Todas as publicações oficiais (Edital, eventuais alterações, atos, avisos, comunicados e resultados) referentes a este Concurso Público serão realizadas, nos termos do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, através de publicações oficiais, afixação no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, Praça Bom Jesus, 99 - Centro. CEP: 35000-720. Matozinhos – MG e divulgação nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br.

1.10 - Aos candidatos cumpre o dever de acompanharem as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.9.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1 - O número de vagas, cargos, vencimentos, escolaridade mínima exigida e carga horária são as constantes no item 2.2 deste Edital.

2.1.1 - Os candidatos aos cargos cuja profissão exija formação acadêmica específica e que possuam regulamentação própria, além da comprovação de escolaridade mínima exigida, deverão apresentar registro do órgão competente.

2.2 - VAGAS, CARGOS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA

Descrição do Cargo	Vagas	Vagas destinadas às pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima Exigida	Vencimento
ADVOGADO	1	-	20 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	30 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26
ENFERMEIRO	1	-	40 horas	Superior Completo	R\$ 3.266,43
ENFERMEIRO DO PSF	5	1	40 horas	Superior Completo	R\$ 3.266,43
ENFERMEIRO PARA CAPS	1	-	40 horas	Superior Completo	R\$ 3.266,43
ENFERMEIRO PARA URGENCIA	1	-	40 horas	Superior Completo	R\$ 3.266,42
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3	-	24 horas	Superior Completo	R\$ 1.542,91
FARMACEUTICO	1	-	20 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26
NUTRICIONISTA	2	-	20 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26
PSICOLOGO	5	1	20 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	-	20 horas	Superior Completo	R\$ 1.981,26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	26	3	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 768,70
AGENTE DE ZONOSSES	9	1	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 768,70
MONITOR DE ESPORTE	1	-	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 760,70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	3	30 horas	Fundamental Incompleto	R\$ 760,70
OPERADOR DE MAQUINA LEVE*	1	-	30 horas	Fundamental Incompleto	R\$ 791,56
MOTORISTA DE AMBULANCIA	6	1	30 horas	Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".	R\$ 789,95
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	-	30 horas	Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".	R\$ 776,63
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	-	30 horas	Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".	R\$ 791,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	1	30 horas	Médio Completo	R\$ 791,56
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	6	1	30 horas	Médio Completo	R\$ 762,12
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6	1	30 horas	Médio Completo	R\$ 884,97
MONITOR DE CRECHE	20	2	30 horas	Médio Completo	R\$ 764,91
MONITOR DE SAUDE MENTAL	1	-	30 horas	Médio Completo	R\$ 789,95
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	-	30 horas	Médio Completo	R\$ 776,63
TECNICO EM ENFERMAGEM	16	2	40 horas	Ensino Técnico Completo	R\$ 884,97
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	30 horas	Ensino Técnico Completo	R\$ 937,80
TOTAL VAGAS	164	18			

2.3 - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Descrição do Cargo	Atribuição do cargo
--------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

ADVOGADO	Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ENFERMEIRO	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
ENFERMEIRO DO PSF	Supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ENFERMEIRO PARA CAPS	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
ENFERMEIRO PARA URGENCIA	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Coordenar e orientar trabalho diretamente com os alunos e familiares; viabilizar ações que contribuam para o crescimento moral, intelectual e humano; manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou outros profissionais; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, a nível pedagógico; encaminhar às instituições especializadas os alunos com dificuldade; promover a integração do aluno no mundo do trabalho, proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características sociais, econômicas e linguísticas do aluno e sua família; analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno; promover estudo de dados, análise das informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FARMACEUTICO	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
NUTRICIONISTA	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
PSICOLOGO	Descrição de atribuições conforme Decreto nº 2.876 de 22/04/2015
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Desenvolver atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
AGENTE DE ZOONOSES	Executar controle de roedores e vetores nocivos à saúde humana e animal; proceder à busca e observação adequada de animais suspeitos de doenças; cumprir os preceitos e normas indispensáveis ao controle e erradicação de zoonoses; encaminhar todo o material coletado para análise laboratorial; fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e pareceres; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MONITOR DE ESPORTE	Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
OPERADOR DE MAQUINA LEVE	Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MOTORISTA DE AMBULANCIA	Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; realizar escrituração escolar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MONITOR DE CRECHE	Monitorar as crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar na limpeza e cocção da alimentação a ser servida para as crianças; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MONITOR DE SAUDE MENTAL	Atender os usuários em oficinas laborais; desenvolver as habilidades psicomotoras dos usuários das oficinas; dar continuidade ao tratamento psiquiátrico; valorizar a autoestima dos pacientes; ensinar os pacientes a fazerem objetos artesanais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
TECNICO EM ENFERMAGEM	Descrição de atribuições conforme Decreto nº2.876 de 22/04/2015



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
---	--

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - O candidato aprovado, quando nomeado neste Concurso Público será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto federal nº70.436/72;
- c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado;
- d)** encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f)** em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g)** possuir a qualificação exigida para o exercício do respectivo cargo pretendido, de acordo com o disposto nos itens 2.1.1 e 2.2 deste Edital, inclusive no que se refere ao registro profissional junto ao órgão de classe competente, se exigido.
- h)** cumprir as determinações deste Edital;
- i)** Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contido neste Edital e previsto em legislação específica, a ser aferida em perícia médica oficial, nos termos da lei.

3.2 - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, para efeito de posse no cargo público efetivo, os seguintes documentos:

- a)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- b)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
- c)** uma fotografia 3x4 recente;
- d)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- e)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso;
- g)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado;
- h)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;
- i)** declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente;
- j)** original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- k)** fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo, observado o disposto nos itens 2.1.1 e 2.2, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l)** laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente;
- m)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

3.3 - Para a posse, o candidato nomeado realizará os exames admissionais exigidos pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, a saber:

- a)** hemograma completo;
- b)** glicemia de jejum;
- c)** sumário de urina;
- d)** parasitológico de fezes.

3.4 - O laudo médico terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo observando à legislação específica e regimentos internos da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG.

3.5 - Na inspeção médica poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares àqueles descritos no item 3.3, considerados como necessários para a conclusão do exame médico admissional.

3.5.1 - O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observado o direito ao contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 - Disposições Gerais



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

4.1.1 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.1.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.3 - A isenção, inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.4 - O candidato poderá concorrer a apenas 01 (um) dos cargos previstos neste Edital, devendo especificá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme discriminado no item 2.2, deste Edital, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.

4.1.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e de Isenção que comprometam a lisura do certame determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito do recurso previsto no item 4.1.5.1 deste Edital, ressalvando, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível aos organizadores do Concurso Público.

4.1.5.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a data de publicação do ato de cancelamento ou anulação da inscrição do referido candidato.

4.1.6 - Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de inscrição.

4.1.7 - Após confirmação dos dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação com o local de prova, etc.

4.1.7.1 - Ao imprimir o Cartão de Informação – CI, o candidato receberá o “número definitivo de



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste processo seletivo.

4.1.8 - As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato, bem como a informação acerca de pessoa com deficiência sem a observância da Legislação competente indicado no item 6 e subitens.

4.1.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG e a FUMARC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

4.1.10 - Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.11 – Permanecendo dúvidas, após ler atentamente o edital, quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

4.2 - Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento

4.2.1 - Período de inscrição: via *internet* das **09h00min (nove) do dia 14 de março de 2016 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove) do dia 12 de abril de 2016** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

4.2.1.1 - Para os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet, a Prefeitura de Matozinhos disponibilizará terminal de computador e pessoal para auxiliar na realização de inscrições no endereço: Praça do Rosário, S/N, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, dentro do horário de funcionamento do local (das 12h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira).

4.2.2 - O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, transmitir os dados pela Internet, gerar e imprimir o boleto bancário que estará disponível para impressão durante o período de inscrição.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

4.2.3 - O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será:

ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR DA TAXA
Nível Fundamental Incompleto e Completo	40,00
Nível Médio e Técnico	50,00
Nível Superior	70,00

4.2.4 - Além de assumir as condições previstas neste Edital, o candidato deverá preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo, de acordo com o item 2.2 deste Edital, e informar todos os dados solicitados, sendo desejável a informação inclusive de endereço eletrônico (e-mail) para correspondência e eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo.

4.2.5 - O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.2.6 - A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7 - A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão **até às 16 (dezesseis) horas do último dia de pagamento, 13 de abril de 2016.**

4.2.8 - O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição, nas redes bancárias, observado os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o **último dia de pagamento, 13 de abril de 2016.** O pagamento, por si só, não garante a inscrição do candidato para participar do Concurso Público.

4.2.9 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.2.10 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

4.2.11 - O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, não sendo considerado para tal a apresentação do comprovante de agendamento de pagamento.

4.2.12 - A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.2.13 - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.14 - Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.15 - Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

4.2.16 - Somente será considerada efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.17 - A listagem dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada oficialmente pelo Município, no Quadro de Aviso Oficial no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br, até o dia **19/04/2016**.

4.2.17.1 - Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, conforme previsto no item 12.1, alínea “b”.

4.3 – Devolução do valor da Taxa de Inscrição

4.3.1 - O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido nos seguintes casos:

4.3.1.1 - quando o mesmo boleto for pago em duplicidade;

4.3.1.2 - quando paga fora do prazo estipulado;

4.3.1.3 - na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

4.3.1.4 - no caso de alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

4.3.2 - Nas hipóteses previstas no item 4.3.1, o candidato deverá requerer a devolução do valor da inscrição da seguinte forma:

a) imprimir, preencher e assinar o requerimento (**Anexo VI**) disponibilizado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, informando os seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- a.1)** nome completo, número da identidade e da inscrição no Concurso Público;
- a.2)** cargo pretendido;
- a.3)** nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- a.4)** endereço completo;
- a.5)** número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- b)** apresentar o requerimento preenchido e assinado, acompanhado de cópia de seu documento de identidade, à FUMARC na forma e no prazo previstos no item 4.3.2.1 deste Edital.

4.3.2.1 - A apresentação do requerimento de solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição, devidamente assinado, bem como da cópia do documento de identidade, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que tenha ensejado a devolução da taxa de inscrição especificados no item 4.3.1, no protocolo da FUMARC das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou por SEDEX ou Carta com AR para o endereço Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim – CEP 32113-000 - Contagem/MG,.

4.3.2.2 - O requerimento e a cópia do documento de identidade deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público Prefeitura Municipal de Matozinhos – Ref. Devolução do valor da taxa da inscrição, nome completo, número de controle e o cargo pretendido.

4.3.2.3 - A devolução do valor da inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.2.1 deste Edital por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo candidato no formulário de devolução.

4.3.2.4 - O depósito bancário não poderá ser realizado em contas salários ou contas poupanças.

4.3.2.5 - Nos casos previstos nos itens 4.3.1.3 e 4.3.1.4, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação positiva do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.2.6 - No caso previsto no item 4.3.1.4, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.

4.3.2.7 - Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.

5 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou que estiver desempregado na data da solicitação a que se refere este item, preenchendo, pois, os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da Inscrição.

5.1.1 - Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher, no período de **14 a 16 de março de 2016**, o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Requerimento de Isenção da Taxa” e imprimi-lo.

5.1.2 - No Requerimento de Isenção da Taxa, o candidato firmará declaração de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição no concurso sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

5.1.3 - O candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa assinado e acompanhado da documentação comprobatória, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público Prefeitura Municipal de Matozinhos – Solicitação de Isenção da Taxa – nome do candidato, número de controle e o cargo pretendido pelo candidato, das seguintes formas:

a) via Correios, por Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Setor de Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato

b) pessoalmente ou por terceiros, no endereço expresso neste item, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, exclusivamente no período de **14 a 16 de março de 2016**.

5.1.4 - O Requerimento de Isenção da Taxa deverá ser entregue acompanhado de cópias dos documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato:

5.1.4.1 - Caso o candidato se enquadre nos termos previstos no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá apresentar cópia do comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, com indicação do Número de Identificação Social – NIS.

5.1.4.2 - Para o candidato que julgue se enquadrar nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, deverá apresentar cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que contenham foto, assinatura e identificação do candidato, bem como as páginas de anotação dos contratos de trabalho com baixa do último emprego e da página subsequente em branco, ou documentos idôneos que comprovem que o candidato:



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- a) não teve vínculo empregatício registrado na CTPS.
- b) teve extinto vínculo empregatício.
- c) teve extinto vínculo estatutário com o Poder Público.
- d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.1.4.3 - O cidadão que julgue se enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.1.5 - A veracidade das informações prestadas pelo candidato será consultada, quando for o caso, junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas.

5.1.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.1.7 - Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o pedido de isenção dentro do período fixado no item 5.1.1 ou por meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) deixar de instruir seu requerimento com documentos necessários para comprovação da situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

5.1.8 - A comprovação da tempestividade dos requerimentos será feita pela data de entrega ou de postagem.

5.1.9 - A documentação comprobatória da situação financeira que não permita ao candidato pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família será analisada pela FUMARC, que emitirá parecer individualizado para julgamento final da Prefeitura de Matozinhos sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.1.9.1 - O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma à apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.

5.1.10 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado oficialmente pelo Município **até o dia 24/03/2016**,



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

sendo afixada no Quadro de Aviso Oficial no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG e divulgada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

5.1.11 - O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá recorrer desta decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua publicação, conforme previsto no item 12.1 – alínea “a”.

5.1.11.1 - A decisão dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br e afixada no Quadro de Aviso Oficial no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG **até o dia 07/04/2016**.

5.1.11.2 - Após divulgação da decisão dos recursos e sendo o recurso julgado improcedente, o candidato poderá efetuar sua inscrição, imprimindo 2ª via do boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição **até o dia 13/04/2016**.

5.1.11.3 - O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

5.1.12 - O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

6 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Considera-se pessoa com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.1.1 - “A pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”, conforme estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

6.1.2 - A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

6.1.3 - É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

6.1.4 - Ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, garantidas em razão do disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.1.5 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos pessoas com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

6.1.5.1 - Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado seja maior ou igual a 0,5 (cinco décimos), e que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas totais do concurso público.

6.1.6 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no Concurso Público.

6.2 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 - Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, observado o disposto no item 6.4 deste Edital.

6.4 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento de Isenção de Taxa, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** especificar a deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, indicando-as no campo próprio;
- e)** manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- f)** enviar laudo médico nos termos do item 6.6 e seus subitens deste Edital, impreterivelmente até o último dia de inscrição, **12/04/2016**.

6.4.1 - O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento de Isenção de Taxa e não cumprir o determinado



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5 - O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento de Isenção de Taxa, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência.

6.6 - O candidato com deficiência **que necessitar de condições especiais** para a realização das provas, além de cumprir o disposto no item 6.4, deverá enviar ou entregar, **de 14/03 a 12/04/2016**, o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.6.1 – O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado em envelope tamanho ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos – Laudo Médico – nome do candidato, número de controle e o cargo pretendido pelo candidato, nas seguintes formas:

a) via SEDEX ou Carta com AR, postado nas Agências dos Correios com os custos por conta do candidato, endereçado a FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim – CEP 32113-000 - Contagem/MG, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no item 6.6.

b) pessoalmente ou por terceiro, na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no prazo estabelecido no item 6.6.

6.6.2 - O laudo médico citado no item 6.6 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do item 6.1 deste Edital.

6.6.3 - O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.6.4 - O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matozinhos.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

6.6.5 – O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e ao atendimento especial solicitado, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, por quaisquer dos motivos listados abaixo:

- a) não entregar ou enviar o Laudo Médico;
- b) entregar ou enviar o laudo médico fora do prazo definido no item 6.6 do Edital;
- c) apresentar o laudo médico com prazo de expedição superior ao determinado no item 6.6; ou
- d) não conter no Laudo Médico apresentado as informações indicadas no item 6 e seus subitens.

6.6.6 - A Prefeitura Municipal de Matozinhos designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato classificado nas provas objetivas, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença - CID - constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Em caso negativo, a inscrição como pessoa com deficiência será indeferida e o candidato aprovado, nessas circunstâncias, será considerado no Concurso Público como candidato às vagas de ampla concorrência.

6.7 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 6 e seus subitens, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

6.7.1 - O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto nos itens 6.4 - alínea “d” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, a condição especial de que necessita, poderá ainda fazê-lo, por meio de requerimento conforme **Anexo IV**, datado e assinado, devendo este ser enviado a FUMARC, juntamente com o Laudo Médico previsto no item 6.6, nas formas e prazo previstos no item 6.6.1, deste Edital.

6.7.2 - A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a sua possibilidade técnica.

6.7.3 - O candidato com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido no item 6.6 e nas formas previstas no item 6.6.1, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

6.7.4 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.7.5 - Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.8 - A decisão do indeferimento do Atendimento Especial solicitado pelo candidato será publicada no Quadro de Aviso Oficial no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br, até a data provável de **19/04/2016**.

6.9 - Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 12, alínea “c” deste Edital.

6.9.1 - A decisão dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br, até o dia **03/05/2016**.

6.10 - A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11 - O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.12 - A primeira nomeação de candidato com deficiência, classificado no Concurso Público, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 15ª (décima quinta) vaga, 25ª (vigésima quinta) vaga e assim, sucessivamente, até a ocupação efetiva do quantitativo de vagas ofertadas, ficando garantida a aplicação do mesmo critério no caso do surgimento de novas vagas na vigência do concurso e eventual prorrogação, obedecidas as respectivas ordens de classificação.

6.13 - Os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Matozinhos que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

6.13.1 - A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, citada no item 6.13 será verificada, exclusivamente, pela Prefeitura Municipal de Matozinhos ou por profissionais habilitados por ela indicados, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e:
- e) a Classificação Internacional de Doenças – (CID).

6.13.2 - Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

7 – OUTRAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 - Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, de acordo com os critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

7.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, até o encerramento das inscrições, dia **12/04/2016**, por meio do **Anexo IV** (Requerimento de Atendimento Especial) indicando esta condição, para a adoção das providências necessárias.

7.2.1 - A candidata que não cumprir o previsto no item 7.2 e não enviar o **Anexo IV**, nas formas previstas no item 6.6.1, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.2.2 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação local.

7.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.4 - Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local.

7.2.5 - A criança deverá estar acompanhada somente de pessoa maior e capaz, que ficará responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cujo acesso será autorizado previamente pela Coordenação do Concurso e sua permanência ficará restrita ao local apropriado e indicado pela Coordenação local.

7.2.6 - A candidata, durante o período de amamentação, não terá contato com o responsável pela guarda da criança e será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, prestando-lhe o apoio necessário e garantindo que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

7.2.7 - A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, portanto, a candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.3 - O candidato que passar a necessitar de atendimento especial, após o prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a FUMARC, com antecedência possível da realização das Provas pelo telefone (31)3249-7455, das 09h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, para obter orientações.

7.3.1 - O candidato que solicitar atendimento especial conforme previsto no item 7.3 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado, nas formas previstas no item 6.6.1.

7.3.1.1 - O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.1.2 - O laudo médico valerá somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7.3 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.5 - A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8 – CARTÃO DE INFORMAÇÃO (CI)

8.1 - A FUMARC disponibilizará via INTERNET em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data programada para realização das provas, o Cartão de Informação – CI, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, em que constará data, local e horário de realização da prova, para impressão pelo candidato.

8.2 - A consulta, impressão e conferência do CI são de exclusiva responsabilidade do candidato. Caso o candidato não consiga obter o cartão, a partir desta data, deverá entrar em contato, pessoalmente ou por terceiro, com a FUMARC, situada à Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pelo telefone (31) 3249-7455 para obter orientações de como proceder à impressão do referido Cartão de Informação.

8.3 - No Cartão de Informação estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, o cargo, bem como a data, o horário e o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4 - É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Informação, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

8.5 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicado pelo candidato no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade ao Fiscal de sala, que fará anotação no Relatório de Ocorrências.

8.5.1 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, sobretudo da sua data de nascimento até o dia de realização das provas, nos termos do item 8.5, arcará com as consequências advindas de sua omissão, não podendo alegar posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.2 - Até a publicação do Resultado Final, alterações de endereço deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato à FUMARC, podendo o pedido, datado e assinado, ser entregue pessoalmente, na Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim – CEP 32113-000 - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou enviado via SEDEX ou Carta com AR, postado nas Agências dos Correios com os custos por conta do candidato.

8.6 - Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Taxa, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

8.7 - O documento de identidade (com fotografia) indicado no Cartão de Informação (CI) será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização das provas, aceitando-se para tanto, os documentos oficiais equiparados, conforme previsto no item 9.3.3.

9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão aplicadas no dia **15/05/2016**, na cidade de Matozinhos e, se necessário, em cidades próximas, com horário, dia e locais indicados no Cartão de Informação.

9.1.1 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC

9.1.2 - Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

9.2 - As provas terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

9.2.1 - O tempo de duração das provas abrange o tempo para leitura das instruções, a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas oficial, sendo responsabilidade do candidato, observar o horário estabelecido.

9.2.2 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.2.3 - Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala/local de realização das provas decorridas 1(uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança e sigilo.

9.3 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto indicado na inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente com o Cartão de Informação

9.3.1 - Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.

9.3.2 - Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.3 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto, Certificado de Reservista com foto e Passaporte válidos. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.3.3.1 - O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia recente, assinatura e data de nascimento.

9.3.3.2 - Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos.

9.3.3.3 - Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.4 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.5 - O comprovante de inscrição e Cartão de Informação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.4 - **Não será enviado**, via Correios, o Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o item 8.1.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

9.5 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.7 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.8 - O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

9.8.1 - Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

9.8.2 - A inclusão de que trata o item 9.8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.8.3 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.9 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada à aposição de rubrica.

9.10 - Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.11 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.12 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

9.12.1 - Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.12.2 - No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.12.3 - O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.12, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá lavrado Relatório de Ocorrência que será avaliado pela Comissão do Concurso da Prefeitura de Matozinhos, podendo ser eliminado do Concurso Público.

9.12.4 - É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

9.12.5 - Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual dano, extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados e entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

9.13 - A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente com o Cartão de Informação, para a realização das provas.

9.14 - Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.15 - Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.16 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

9.17 - Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

9.18 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.19 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.20 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.21 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.22 - O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.23 - Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

9.24 - As instruções que constam no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.25 - Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.26 - Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.27 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.27.1 - O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28 - Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, observado o previsto no item 7.2.5 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

9.29 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

9.30 - Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.31 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.32 - Poderá ser eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.3 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 9.3.3 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.27 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g)** não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- h)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.27 deste Edital;
- i)** fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- n)** recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital;
- o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

9.33 - Caso ocorra alguma das situações previstas no item 9.32, será lavrada uma Ata de Ocorrência pela FUMARC, que será enviada à Prefeitura Municipal de Matozinhos para as providências cabíveis.

9.34 - Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br em até 3 dias úteis após a aplicação das provas.

9.35 - Os Cadernos de Questões das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos.

9.36 - O espelho da Folha de Respostas do candidato será disponibilizado para consulta individual no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10 – ETAPAS NO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas

10.1.1 - 1ª ETAPA: Prova Objetiva composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

10.1.2 - 2ª ETAPA: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior de Ensino.

10.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha

10.2.1 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão constituídas conforme o **Anexo I**.

10.2.2 - Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

10.2.3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, distribuídas pelas disciplinas, conforme o **Anexo I**, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

10.2.4 - A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1(um) ponto.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

10.2.5 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura óptica.

10.2.6 - Será classificado neste Concurso Público o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto da prova objetiva e, cumulativamente, não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas da prova.

10.2.7 - O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma ortográfica foi facultativo somente até 31 de dezembro de 2015.

10.3 - Prova de Títulos

10.3.1 - Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente serão analisados os títulos dos candidatos aos cargos de Nível Superior de Ensino aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, observadas as exigências do item 10.2.6, correspondente a 10 (dez) candidatos por vaga oferecida em cada cargo, respeitados os candidatos empatados na nota de corte.

10.3.2 - Os títulos considerados neste Concurso, desde que tenham correlação com a área correspondente ao cargo a que o candidato concorre, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	PONTOS POR CADA TÍTULO
Doutorado	Especialização em nível Stricto Sensu, na área específica do cargo pretendido, em nível de Doutorado (título de Doutor), mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do respectivo diploma (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório da Ata da Banca Examinadora, devidamente assinada, comprovando a aprovação da dissertação ou tese. ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, autenticado.	2,00
Mestrado	Especialização em nível Stricto Sensu, na área específica do cargo pretendido, em nível de Mestrado (título de Mestre), mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do respectivo diploma (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório da Ata da Banca Examinadora, devidamente assinada, comprovando a aprovação da dissertação ou tese. ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, autenticado.	1,00
Especialização	Fotocópia autenticada em cartório (frente e verso), do Certificado de conclusão do curso de pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização na área específica do cargo pretendido, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, devidamente registrado, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, autenticado, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e conteúdos ministrados.	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		3,50



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

10.3.3 - A pontuação máxima será de 3,5 (três vírgula cinco) pontos, independentemente do número de títulos apresentados, sendo descartada a pontuação superior a este limite.

10.3.4 - A comprovação de títulos, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e outros documentos, observará os critérios estabelecidos no item 10.3.2.

10.3.5 - Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC. Não serão aceitas declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

10.3.6 - A comprovação de títulos referentes à pós-graduação “lato sensu” será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados e para os títulos “strictu sensu” se recomendado pela CAPES.

10.3.7 - Apenas serão analisados os títulos de formação acadêmica dos candidatos aos cargos de Nível Superior, aprovados nas provas objetivas e que estejam dentro do limite estabelecido no item 10.3.1.

10.3.8 - A entrega dos documentos será feita na FUMARC, situada na Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000, das 9h às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, pessoalmente ou por terceiro, ou utilizando-se dos correios via SEDEX ou por carta com AR, com os custos correspondentes por conta do candidato.

10.3.9 - O prazo para a apresentação dos títulos será 3 (três) dias úteis, mediante convocação a ser publicada. A comprovação da tempestividade dos documentos será feita pela data da entrega no protocolo da FUMARC ou pela data de postagem, quando for encaminhado por SEDEX ou por carta com AR, para o mesmo endereço.

10.3.10 - O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

- a) Concurso Público Prefeitura Municipal de MATOZINHOS - PROVA DE TÍTULOS;
- b) Nome completo e número de inscrição ou controle do candidato;
- c) Especificação do cargo para o qual está concorrendo.

10.3.11 - A documentação deverá ser encaminhada individualmente, não podendo ser enviada em um mesmo envelope, títulos de outro candidato.

10.3.12 - Toda documentação deverá ser encaminhada em cópia autenticada em cartório de notas (frente e verso).

10.3.12.1 - Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

10.3.13 - Será da exclusiva responsabilidade do candidato à entrega da documentação referente à Prova de Títulos, não sendo aceita fora do prazo estabelecido no item 10.3.9.

10.3.14 - Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

10.3.15 - Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

10.3.16 - Não serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

10.3.17 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, declarações, atestados ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

10.3.18 - Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

10.3.19 - A documentação referente aos títulos será avaliada pela FUMARC.

10.3.20 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

11 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.1.1 - A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no caso dos cargos de Nível Superior também pela nota obtida na Prova de títulos.

11.2 - Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

11.2.1 - O candidato citado no item 11.2 deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

11.2.2 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tiver:

- a)** maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
- b)** maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c)** maior pontuação em Raciocínio Lógico (quando houver);



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

- d) maior pontuação em Matemática (quando houver);
- e) maior pontuação em Noções de Informática (quando houver);
- f) mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

11.3 - Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no item 11.2.2, a Prefeitura Municipal de Matozinhos realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município.

11.4 - No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

11.5 - Será publicado no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br, o resultado final do concurso, em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

11.6 - Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão eliminados do Concurso Público e não constarão da lista de Classificação Final.

11.7 - O resultado final será homologado e publicado no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.matozinhos.mg.gov.br

11.8 - Não será possível o conhecimento de qualquer resultado, nota ou classificação, via telefone, fax ou e-mail.

12 – RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG no prazo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

f) contra o resultado da Prova de Títulos e classificação preliminar;

g) contra as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.1.1 - Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “f” do item 12.1, o candidato deverá preencher os **Anexos V-A e V-B** (Capa e Formulário para Apresentação de Recursos) disponibilizados para recurso e enviá-los ou entregá-los, das seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados; ou

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado a FUMARC no endereço: Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2 - Os recursos (Capa e Formulário) deverão ser enviados ou entregues em 02 (duas) vias, preferencialmente digitadas e assinadas em um único envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Prefeitura Municipal de Matozinhos – Ref. Recurso contra **(citar o objeto do recurso)**”;

b) nome completo, n.º de inscrição ou controle e cargo pretendido.

12.2 - No caso do recurso previsto no item 12.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

12.3 - O recurso deverá obedecer às seguintes especificações:

a) ser preferencialmente digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias, no mesmo envelope;

b) apresentar identificação e assinatura do candidato **apenas** na Capa de Recurso;

c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo da fundamentação;

d) conter a indicação da questão, nota atribuída ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

f) ser apresentado de forma independente para cada questão/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com capa anexa conforme **Anexo V-A**.

12.4 - Para situações mencionadas no item 12.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

12.5 - Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 12.3 deste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) cópia idêntica de outro (s) recurso(s).

12.6 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.7 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 - Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 - No que se refere ao item 12.1, alíneas “d”, “e” e “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10 - Na ocorrência do disposto nos itens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12.12 - A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

12.13 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgada nos endereços eletrônicos www.matozinhos.mg.gov.br e www.fumarc.org.br.

12.14 - A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no “Portal do candidato” no site www.fumarc.org.br, após a publicação oficial de que trata o item anterior.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A FUMARC será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico www.fumarc.org.br. Após a homologação do concurso, as informações serão prestadas somente pela Prefeitura Municipal de Matozinhos /MG.

13.2 - As instruções do Concurso Público estarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos www.matozinhos.mg.gov.br e www.fumarc.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

13.3 - Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Matozinhos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através dos jornais de circulação local, dos endereços eletrônicos www.matozinhos.mg.gov.br e www.fumarc.org.br, e, ainda afixando no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG.

13.4 - Não haverá publicação da relação de candidatos reprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, sendo que estes terão acesso a todas as informações necessárias ao acompanhamento de seu desempenho por meio de consulta individual, no endereço eletrônico da FUMARC www.fumarc.org.br.

13.5 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

13.6 - Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, Títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

13.8 - Não serão considerados os laudos médicos, recursos, títulos e pedidos de isenção e/ou de outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

13.9 - A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, recursos, títulos, pedidos de isenção, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), será feita pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos.

13.9.1 - No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou postado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

13.9.2 - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, títulos e/ou de outros documentos, quando enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).

13.10 - Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, títulos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Concurso Público, quando então serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Matozinhos para guarda desse material, conforme previsto no item 13.22.

13.11 - Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após prazos e períodos recursais previstos neste Edital.

13.12 - A análise dos recursos, títulos, pedidos de isenção e solicitação de condições especiais para realização da prova serão de responsabilidade da FUMARC.

13.13 - A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicas anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

13.14 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

13.15 - A FUMARC e PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

13.15.1 - O resultado final do presente Concurso Público será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

13.16 - O candidato aprovado deverá manter na Prefeitura Municipal de Matozinhos situada à Praça Bom Jesus, 99 - Centro. CEP: 35000-720 Matozinhos – MG, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço completo, correto e atualizado.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

13.16.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de:

- a) insuficiência, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

13.17 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados, observadas a regra contida no item 13.14.

13.18 - A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.19 - As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato.

13.20 - Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no item 9.32;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- h) não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Concurso Público.

13.21 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

13.22 - Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de Matozinhos, para arquivamento.

13.22.1 - Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Matozinhos procederá à guarda de documentos relativos ao este Concurso Público, observada a legislação específica.



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

13.23 - Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, ouvida a Fumarc, no que couber.

13.23.1 - A impugnação deverá ser entregue ou enviada à FUMARC em envelope fechado por uma das seguintes formas:

a) protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada a FUMARC no endereço: Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 13.23 deste Edital.

13.24 - A aprovação no concurso público regido por este Edital, **dentro do número de vagas previsto neste Edital**, assegurará a nomeação durante o prazo de vigência do certame e eventual prorrogação, cujas convocações se darão de acordo com a necessidade e conveniência do município de Matozinhos, observada estritamente a ordem de classificação.

13.24.1 - A aprovação de candidatos classificados, **além do número de vagas previstas neste Edital**, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, à disponibilidade orçamentária, a necessidade e conveniência do município de Matozinhos, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e sua eventual prorrogação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.25 - Será declarado estável, após três anos de efetivo exercício do cargo, o servidor aprovado na avaliação de Desempenho.

13.26 - Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos por cargo.

13.27 - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicada em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

13.28 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Concurso Público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.29 - Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Prefeitura Municipal de Matozinhos deverão se submeter aos exames pré-admissionais e assinarão termo de posse, sendo regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matozinhos (Lei Municipal nº 083/51), pelas Leis Municipais nºs 1999/07, 2000/07 e 2001/07, 2.130/11, 2.145/11, pelas normas



Prefeitura Municipal de Matozinhos

Praça Bom Jesus, 99 – CEP 35000-720 – Tel.: (31) 3712-4602

<http://www.matozinhos.mg.gov.br>

de Recursos Humanos, remuneração, carga horária, locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Matozinhos, vigentes à época.

13.30 - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Matozinhos.

13.31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência do Prefeito do Município de Matozinhos, ouvida a FUMARC, no que couber.

13.32 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXO IV - REQUERIMENTO – PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO V-A - CAPA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO V-B - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

MATOZINHOS, 12 de janeiro de 2016

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito do Município de Matozinhos